

CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

PROVA ESCRITA DE DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL

A prova tem a duração de 3 horas, que se iniciam 30 minutos após a entrega do enunciado.

A resposta aos grupos I e II é obrigatória.

Quanto ao grupo III, o candidato deverá optar pela resposta apenas às perguntas do grupo III-A ou apenas às perguntas do grupo III-B.

Cotação das questões:

- Grupo I
 - 1 – 7 valores
 - 2 – 2 valores
- Grupo II
 - 1 – 3 valores
 - 2 – 2 valores
- Grupos III
 - A –
 - 1) 4 valores
 - 2) 2 valores
 - B –
 - 1) 4 valores
 - 2) 2 valores

GRUPO I **(RESPOSTA OBRIGATÓRIA)**

A Bigodinhos agradava-lhe esta vida. Obtinha bilhetes de identidade roubados, juntamente com cartões de contribuinte das Finanças, dos mesmos titulares e, com eles, abria contas nos bancos. Depois, era só esperar mais uma das “encomendas” dos seus amigos romenos. Esperava que lhe depositassem na conta que abrira aquelas fabulosas quantias, e, de seguida, utilizando o acesso às contas pela Internet, procedia à transferência dessas verbas para as contas estranhíssimas que os seus amigos lhe indicavam. O plano era perfeito e permitia-lhe viver desafogadamente e sem grande esforço. Apesar disso, preocupava-o o futuro, porque não sabia muito bem como iria conseguir fazer manter o negócio quando toda a gente passasse a ter o tal novo cartão único do cidadão de que já ouvir a falar.

Nesta manhã de Fevereiro Bigodinhos sentia-se satisfeito e despreocupado. Havia uma semana, tinha-se dirigido à agência da Caixa Geral de Depósitos dos Restauradores e tinha aberto uma conta com documentos *roubados* (um BI e um cartão de contribuinte) a um tal Luís Lourenço Lacerda Lopes que, claro está, Bigodinhos nunca tinha visto na vida. Os documentos tinham-lhe sido emprestados por um colega que apenas conhecia por Cartolinas, que conhecera havia uns anos no Linhó. Fora também o Cartolinas quem o ajudara a praticar a assinatura, para melhor a poder falsificar no banco. Na própria agência bancária, perante o respectivo funcionário, preencheu e assinou todos os impressos e a ficha de assinaturas, como se verdadeiramente se tratasse do tal Luís.

Pouco depois de aberta a conta, logo verificou que, como combinado, os seus amigos romenos tinham nela depositado 100.000 euros. Hoje mesmo, logo cedinho, como lhe indicaram, transferiu 90.000 euros para uma conta estranha, num banco com nome português, bem seu conhecido, mas que a seguir ao seu nome comercial tinha ainda a referência “... Cayman, Ltd.” e tinha morada numas ilhas longínquas, de que nunca ouvira falar.

Dirigiu-se ao balcão da Caixa, onde preencheu e assinou, com o nome de Luís Lourenço Lacerda Lopes, um cheque sobre a conta que abrira, emitido ao portador, no valor de 10.000 euros. Preencheu este cheque na frente do funcionário da caixa, a quem também mostrou o BI do suposto titular da conta. O valor de 10.000 euros correspondia à sua comissão, combinada com os romenos. Entregou esse cheque no balcão e recebeu a respectiva quantia, que guardou consigo.

Que diabo - pensou. Não lhe custava nada pôr o dinheiro dos romenos a salvo da polícia e era bastante lucrativo para si. Ainda por cima, tinha a convicção de que não prejudicava ninguém: o cidadão cujo nome e documentos eram usados nunca saberia da história e os romenos ficavam a lucrar, porque o dinheiro (que julgava ser da prostituição infantil) que ganhavam, se não fosse assim, seria difícil de *lavar*. Às vezes, imaginar que poderia haver miúdos explorados fazia-lhe pena, mas isso, se fosse verdade, passava-se talvez lá longe, na Roménia e não era com ele. Este pensamento dava-lhe satisfação e tranquilidade. Vivia disto havia, talvez, três ou quatro anos.

Bigodinhos saiu da agência bancária afagando as notas que levava no bolso.

Foi de seguida procurar o seu colega Cartolinas, a quem ficara de devolver os documentos *roubados*. Uma vez devolvidos esses documentos, decidiu deitar fora todos os documentos referentes à conta bancária, que já não lhe faziam falta. Assim o fez, em companhia do Cartolinas, num caixote do lixo, logo ali. Ao fazê-lo, ambos repararam que dentro do caixote estava uma carteira em couro castanho e preto. Que estranho - comentaram. Retiraram a carteira e viram que no seu interior estava um cartão Multibanco, ao qual estava colado um papelinho amarelo com os dizeres 1988. Ambos pensaram logo que poderia ser o código PIN daquele cartão. Em conjunto, dirigiram-se a uma máquina ATM. Pretendiam levantar todo o dinheiro que fosse possível e reparti-lo entre ambos. Introduziram o cartão e o código, verificando que este era efectivamente o código PIN daquele cartão. Porém, logo a máquina lhes deu a informação de que não tinha dinheiro disponível.

1 – Dos factos que se descreveram, resulta que Bigodinhos e Cartolinas praticaram algum crime?

2 – Admita que Bigodinhos e Cartolinas foram detidos pela Polícia Judiciária imediatamente depois de terem tentado levantar dinheiro. Mais tarde, ouvidos em inquérito, confessaram todos os factos que praticaram e disponibilizaram-se a colaborar numa reconstituição dos mesmos, diligência que a polícia considerou importante para melhor perceber a respectiva sequência. Confrontado com a confissão e com a reconstituição, o Ministério Público prescindiu de mais diligências de inquérito e deduziu acusação. Porém, em julgamento, os dois arguidos optaram por não prestar nenhuma declaração.

Se fosse juiz do processo, como avaliaria esta prova?

GRUPO II (RESPOSTA OBRIGATÓRIA)

José Carlos preferia os dias de sol. Na verdade, em dias de chuva havia menos turistas entre a Baixa e a Sé e assim frustrava-se o seu ganha-pão: José Carlos vivia há anos do dinheiro que obtinha em assaltos a turistas, que praticava por esta zona da Sé e do Castelo de São Jorge, em Lisboa.

Neste dia de Fevereiro, chovia em frente da Igreja de Santo António. José Carlos abrigou-se da chuva na paragem do eléctrico. Parou mesmo junto de um aglomerado de turistas japoneses, que ali estavam (a José Carlos pareciam japoneses, embora não estivesse seguro disso). Entretanto, chegou o eléctrico da carreira 28, que se immobilizou para deixar entrar passageiros. O grupo de turistas japoneses começou a entrar no eléctrico.

Rapidamente, com o fino instinto que o caracterizava, José Carlos seleccionou uma turista já idosa para assaltar (veio mais tarde a saber que efectivamente era japonesa e se chamava Koyama Yamashita). Viu que tinha a tiracolo uma carteira de cabedal e ao pescoço, pendente por uma correia, uma máquina fotográfica. Pensou logo que com o dinheiro que a carteira com certeza conteria poderia ir logo beber um chocolate quente a uma pastelaria. Quanto à máquina, logo se veria, mas seguramente que o seu amigo Yassuf, que conhecia do Martim Moniz, lhe daria bom dinheiro por ela.

Com a velocidade de um raio e a agilidade de um tigre, José Carlos precipitou-se sobre a senhora e puxou-lhe a carteira que tinha a tiracolo. Tentou ainda puxar-lhe a máquina fotográfica, mas porque estava pendurada do pescoço, a mesma não se soltou. Quem se soltou foi a senhora, que estava já com um pé no estribo do eléctrico. Caiu na calçada, desamparada e bateu com a cabeça no chão, ficando aparentemente inanimada e a sangrar. Ao presenciar a cena, um dos turistas que integrava o grupo, que era namorado de Koyama Yamashita, ao vê-la assim, caiu igualmente inanimado no chão. Veio a saber-se mais tarde que tinha história clínica na área das doenças cardíacas e que lhe tinha sido medicamente desaconselhado ter emoções fortes. Chamava-se Matsuo Sakurai e morreu em resultado de um enfarte agudo do miocárdio.

José Carlos rapidamente percebeu que tinha que fugir, para não correr o risco de ser preso e olhou em volta, procurando o melhor caminho. Porém, instantaneamente viu-se rodeado pelo grupo de turistas. Como todos eles eram idosos, pareceu-lhe que não teria problemas de maior. Deu um murro num dos que lhe pareceu mais frágil e irrompeu para fora da multidão.

Iniciou a sua fuga, mas deu imediatamente de caras com um grupo de jovens auditores do CEJ, que vinham de assistir a sessões de formação no velho edifício do Limoeiro e desciam para a Baixa, onde iam almoçar.

Estes auditores não tinham presenciado a cena toda. Apenas se tinham apercebido de que José Carlos tinha dado um murro a um idoso turista estrangeiro e se tinha posto em fuga.

Perante esta situação, acharam o respectivo comportamento muito reprovável. Além disso, como vinham de uma sessão de Penal na qual tinham discutido os pressupostos da detenção, pareceu-lhes que deveriam proceder à detenção de José Carlos. Assim fizeram. Deram-lhe voz de detenção e, socorrendo-se de um Código de Processo Penal de um deles, imediatamente lhe comunicaram os seus direitos e o constituíram arguido.

Por sorte, junto da Sé estava um agente da Polícia de Segurança Pública, a quem entregaram logo o detido, explicando-lhe que o mesmo tinha dado um murro a um turista.

O agente policial telefonou para a central e pediu que lhe enviassem um carro patrulha. Chegado este, entregou José Carlos aos seus colegas, pedindo-lhes que o conduzissem ao Comando Distrital da PSP, para os fins que aí tivessem por convenientes, uma vez que, segundo parecia, tinha dado um murro a um turista e recomendando-lhes ainda que telefonassem ao Magistrado do Ministério Público de turno, a informar da detenção. Pediu ainda a estes colegas que, se porventura

voltassem a fazer giro por estes lados, lhe trouxessem uma caneta e um bloco de papel, objectos que não tinha consigo e que por vezes lhe faziam falta.

1 – Dos factos que se descreveram, resulta que José Carlos praticou algum crime?

2 – Quando os agentes policiais telefonaram ao Magistrado do Ministério Público informando que José Carlos tinha sido detido por ter dado um murro a um turista, o Magistrado de turno no DIAP ordenou a sua imediata libertação. Comente esta decisão, tendo em conta os factos descritos.

GRUPO III

(RESPOSTA APENAS ÀS PERGUNTAS DO GRUPO III-A OU ÀS PERGUNTAS DO GRUPO III-B)

Em acção de fiscalização realizada pela ASAE junto da empresa “Bom Marisco, Lda.”, foram suscitadas dúvidas sobre os produtos comercializados pela sociedade.

Foi aberto um inquérito criminal e a competência para a realização das diligências de investigação foi delegada na ASAE. No decurso do inquérito, foi apurado que era prática habitual da “Bom Marisco, Lda.” desligar os frigoríficos durante o fim-de-semana, para poupar energia. Em consequência, os produtos congelados que lá estavam guardados, à espera de serem vendidos, descongelavam e, por vezes, durante o tempo quente, apodreciam.

Foi igualmente apurado que, em todas as vezes em que os produtos apodreceram, o único sócio gerente da sociedade, Bernardo Ermita Camarão deu ordens ao encarregado do sector frigorífico, Frederico Frio, para voltar a congelar os produtos (mariscos) e depois os colocar no único camião da sociedade, de modo a serem distribuídos pelos clientes, no estado de congelados, como se nada de anormal tivesse acontecido.

Com este procedimento, Bernardo Ermita Camarão pretendia reduzir os custos da actividade da “Bom Marisco, Lda.”, mantendo os seus lucros. Sabia que é prejudicial à saúde consumir produtos congelados que foram descongelados e de novo congelados, o mesmo acontecendo com produtos que apodrecem.

GRUPO III - A
(RESPOSTA OPCIONAL)

1 – Comente os factos descritos, tendo em vista apurar se se indicia a prática de algum crime previsto e punido pelo Código Penal Português e quem são as pessoas a quem cabe responsabilidade criminal pelo mesmo.

2 – Admita que no decurso da investigação se apreendeu um telemóvel a Frederico Frio, em cuja memória a ASAE descobriu uma SMS na qual Bernardo Ermita Camarão lhe dava instruções para proceder da forma que acima se descreveu. Pode esta prova ser utilizada?

GRUPO III – B
(RESPOSTA OPCIONAL)

1 – No decurso da investigação realizada, a ASAE procedeu à apreensão do camião pertencente à “Bom Marisco Lda.” e por ela utilizado na distribuição dos seus produtos, onde eram transportados também os produtos estragados. Embora o Ministério Público não se tenha apercebido dessa apreensão, que nunca foi levada ao seu conhecimento, em julgamento sustentou que o camião deveria ser declarado perdido a favor do Estado. Comente esta apreensão e a posição assumida pelo Ministério Público. A valoração jurídica da situação seria diferente se a apreensão tivesse sido validada pelo Ministério Público?

2 – No decurso do mesmo julgamento, após ouvir as testemunhas da acusação e antes de passar a ouvir as testemunhas da defesa, o juiz decidiu fazer um pequeno intervalo. Ao sair da sala de audiências escorregou e partiu uma perna. Por essa razão, esteve durante dois meses impossibilitado de comparecer ao serviço. No entanto, aproveitou este tempo em casa para ouvir as cassetes onde estavam gravados os depoimentos das testemunhas que já tinham sido inquiridas. Por esta razão, quando regressou, prosseguiu o julgamento ouvindo somente as testemunhas de defesa, que ainda não tinham sido inquiridas. Comente.